

Enio Verri apresenta balanço de um ano à frente da Itaipu

MÁRCIO PIMENTEL



> Atual diretor-presidente da Itaipu recebeu a imprensa para fazer um balanço do primeiro ano de sua gestão. Na imagem, Verri e o diretor-administrativo do J.O Armando Staudt Manfroi

Profissionais da imprensa de toda a região foram convidados para um encontro com o diretor-presidente da Itaipu Binacional do lado brasileiro, o ex-deputado federal Enio Verri, para um balanço do primeiro ano de sua gestão à frente da empresa. O JORNAL DO OESTE foi representado pelo diretor-administrativo Armando Staudt Manfroi e pelo editor-chefe Márcio Pimentel.

Segundo Verri, a maior preocupação hoje é com a transição energética. "Os combustíveis fósseis serão deixados de lado e a Itaipu hoje está no topo neste sentido ao produzir uma energia limpa e barata", comentou Verri.

Através de uma parceria com o Paraguai está se desenvolvendo para geração de energia fotovoltaica. De acordo com Verri, essa é uma garantia de que a Itaipu "seguirá produzindo energia limpa, mas agora também fotovoltaica", disse.

Outro projeto é do hidrogênio Verde, junto ao PPTI (Parque Tecnológico da Itaipu). Um grupo criado para desenvolver um projeto que resulte em crédito de carbono para a empresa. Ainda segundo o diretor, toda política ambiental da empresa hoje tem essa preocupação. No caso do hidrogênio verde existem na visão de Enio Verri, uma demanda mundial e agora a Itaipu precisa atingir escala, uma diretriz da política nacional do presidente Lula nesta área.

RESERVA - Verri comentou também sobre a redução do tamanho da Itaipu na geração de energia. Isso

é fruto, de acordo com ele, do crescimento da produção de energia fotovoltaica e eólica no Brasil, "o que é importante porque isso é sinal de que o país está se desenvolvendo e crescendo". Ainda de acordo com Enio Verri, isso deverá permitir uma redução do preço da energia no futuro e a Itaipu deverá ter um papel de reserva atualmente. "A Itaipu tem um papel estratégico muito maior hoje, mesmo entregando menos energia. É uma garantia para o país inteiro".

MODERNIZAÇÃO - O diretor destacou a atualização tecnológica, em especial na gestão do painel de controle que começou há 4 anos e serão necessários mais 13 anos pelo

menos. "A Itaipu é fruto do sonho de pessoas e da qualidade de gestão dos antecessores, independente de questões partidárias", afirmou Verri ao citar ainda que aos poucos a Itaipu está tendo mais recursos para manutenção dos projetos sociais e ambientais, entre outros, "o que para nós é uma obrigação".

Na opinião do diretor, quanto mais respeito ambiental houver na região, maior será o tempo de vida da usina. "A Itaipu hoje tem de olhar sua primeira missão que prevalece sobre as demais e sobre o que pretendemos fazer para o futuro, que é seguir produzindo energia limpa e barata e auxiliando no desenvolvimento do país", frisou ao citar a mudança na distribuição dos

recursos que hoje atendem os 399 municípios do Paraná, além de 35 no Mato Grosso do Sul.

DIALOGO - Questionado sobre o quanto sua experiência na Legislativo auxiliava em seu trabalho à frente da Itaipu, Enio Verri afirmou que o papel de um deputado é fazer acordos e ter uma boa relação entre os parlamentares de todos os partidos e que a Itaipu, graças ao seu corpo técnico, auxilia muito nas tomadas de decisões. "Mas é uma função bem mais intensa e as decisões alteram a vida das pessoas e essa é minha preocupação".

Da Redação
FOZ DO IGUAÇU

7ª Expotel traz a hotelaria para o palco dos negócios

A um quilômetro da lendária Av. Paulista, em um recinto apropriado e elegante, será realizada a 7ª edição da Expotel - Feira Internacional para Hotelaria e Gastronomia nos dias 24 e 25 de abril. O evento acontece no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo.

A promoção do evento é da Pro-ma Feiras e a realização do IDT-CEMA - Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente, da Federação de Hotéis, Restaurantes e Bares do Estado de São Paulo (Fhosp) e do Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação de Osasco, Alphaville e Região (Sinhores).

A Expotel foi conceituada para aplicar um formato eficaz e econômico de exposição, que viabiliza a participação dos fornecedores do setor hoteleiro e afins. O Centro de Convenções Frei Caneca está próximo ao principal polo de hotéis da cidade de São Paulo e reúne, em um só lugar, infraestrutura moderna e completa de espaços e serviços. A feira contará com a visita de proprietários e gestores de resorts, hotéis, pousadas, hostels, flats e motéis.

MOTIVOS PARA EXPOR - Apresentar produtos a um público comprador qualificado; ter contato com participantes; realizar bons negócios e concretizá-los no mesmo ano; ser lembrado pelo mercado; encontrar novos distribuidores e representantes na América Lati-

na; fortalecer e ampliar a divulgação da marca; reencontrar clientes; falar com outros setores que estão entrando no segmento de meios de hospedagem - entre outros.

CONTEÚDOS TEMÁTICOS - Bares e restaurantes; flats; hostels; hotéis; motéis; pousadas; resorts. Em um ambiente adequado e propício, encontro com consultores; empreendedores em geral; estudantes de Hotelaria; imprensa; investidores; personalidades políticas; prestadores de serviços especializados e profissionais do mercado de Turismo.

O público da Expotel procura expositores dedicados à fabricação e distribuição de equipamentos para aquecimento; ar condicionado; cozinha; lavanderia; lazer; manutenção. Acrescente-se soluções para acessibilidade e tecnologia; acessórios e utensílios de cozinha; setor alimentício; amenities; cama, mesa e banho; decoração; design; limpeza e higiene; manutenção e serviços gerais; mobilidade; segurança; serviços de arquitetura; em telecomunicações.

Em duas Arenas de Conhecimento encontrarão palestrantes reconhecidos e debates sobre os principais pontos de gestão e estratégia da hotelaria, bem como grandes exposições de Chefs e Bartenders premiados.

Mais informações contatar pelo telefone (11) 5070-0310.

SAO PAULO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Devido alteração contratual da Empresa WM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.789.877/0001-31, conforme Alteração Contratual da Sociedade altera-se a razão social da empresa. A nova razão social é: WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 19.789.877/0001-31. Alteração nos seguintes contratos: CONTRATO DE OBRAS Nº 038/2024 - Tomada de Preços nº 040/2023 - Vence dia 31/08/2024. Palotina, 15 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 143/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: LINHARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 34.152.734/0001-08 NO VALOR DE R\$ 717.758,40. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 20/02/2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 15 DE MARÇO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 140/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Nº 2.010/2024; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento conforme Protocolo Nº 2.010/2024 originado pelo Sr Paulo Cesar Pereira De Freitas; Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: GYBSON RUMENIG TOMAIS FERNANDES, MAT Nº 3181; DENILSON BUSATTA, MAT Nº 2836; FABIO GILBERTO INOCENTE; MAT Nº 3635. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE MARÇO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique KEPLER JOSE MACHADO Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 144/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: CLÍNICA T & S RIEDI LTDA CNPJ: 07.260.775/0001-45 NO VALOR DE R\$ 57.854,40. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 20/02/2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 15 DE MARÇO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 141/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando 955/2024; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 946/2023. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA, MAT Nº 3590; GIOVANI FERREIRA DE LIMA, MAT Nº 3374; RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, MAT Nº 3142. Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 15 DE MARÇO DE 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se KEPLER JOSE MACHADO Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 145/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS DETENTORAS: ROMAN & SAITO ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA CNPJ: 16.564.383/0001-60 NO VALOR DE R\$ 446.400,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 01 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 15 DE MARÇO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA														
TERMO ADITIVO Nº 07 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 167/2022. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, Inscrição Estadual nº: 90478123-10, com sede à Rua São Paulo, 909, 6º andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000 Fone: (45) 3254-0570, e-mail: carloseduardo@binartech.com.br, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 7.500.065-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 045.143.419-67, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Cândido Rondon, doravante denominada CONTRATADA, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 025/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSIAIS IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias em anexo ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 07): Fica repactuado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 167/2022 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R\$ 5.389,20 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente a um novo ponto instalado no Conselho Tutelar e na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 65, Inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, conforme Memorando nº 246/2024 e Memorando nº 4513/2023 e parecer jurídico anexo ao processo.														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>UNID</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSIAIS IN LOCO.</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>UNID</td> <td>24</td> <td>R\$ 224,55</td> <td>R\$ 5.389,20</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSIAIS IN LOCO.	PRÓPRIA	UNID	24	R\$ 224,55	R\$ 5.389,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL								
1	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSIAIS IN LOCO.	PRÓPRIA	UNID	24	R\$ 224,55	R\$ 5.389,20								

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Devido alteração contratual da Empresa RM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.122.544/0001-39, conforme Alteração Contratual da Sociedade altera-se a razão social da empresa. A nova razão social é: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.122.544/0001-39. Alteração nos seguintes contratos: CONTRATO DE OBRAS Nº 974/2023 - Tomada de Preços nº 031/2023 - Vence dia 17/05/2024. Palotina, 15 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 131/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora LUANA HELEN GUERRA, Professora de Educação Infantil, matrícula 3701, por um período de 180 dias a partir de 16/03/2024, devendo retornar ao trabalho em 12/09/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", 15 DE MARÇO DE 2024. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
RESOLUÇÃO - 12/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 12 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º Aprovar, criação de Processo Seletivo Simplificado, para cargo de Enfermeiro Especialista, de 40 horas; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 13 de março de 2024. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde Registre -se e Publique -se; Emerson Bolonhezi Secretário Executivo REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 139/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR o Art. 1º, os itens XVII e XVII, da Portaria 02/2022, de 03/01/2022. Art. 2º - NOMEAR, para exercer função gratificada de Supervisão e Orientação Escolar, as seguintes servidoras: a) Daiane de Araújo Tait, professora, para as matrículas 2729 e 3894, lotada na Escola Municipal Prof.ª Terezinha Giron Agostini, com percentual de 20%, com jornada semanal de 20hs, para cada padrão, a partir de 01/03/2024; b) Liliane Maiera das Chagas Mosconi, professora, para as matrículas 3212 e 3889, lotada na Escola Municipal Monteiro Lobato, com percentual de 20%, com jornada semanal de 20hs, para cada padrão, a partir de 15/02/2024. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 15 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 062/2024 , solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUA DA EQUIPES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO DE R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 023/2024, anexo. Em 15 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA										
PORTARIA Nº 135/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provedimento efetivo-Estatutário, para início das funções em 18 de março de 2024. Edital de convocação nº 25/2024										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INSC</th> <th>NOME</th> <th>CPF</th> <th>CARGO</th> <th>Clas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>130149</td> <td>Carina Brandini</td> <td>088.404.599-44</td> <td>PROFESSOR</td> <td>111</td> </tr> </tbody> </table>	INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas	130149	Carina Brandini	088.404.599-44	PROFESSOR	111
INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas						
130149	Carina Brandini	088.404.599-44	PROFESSOR	111						
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 15 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário Municipal de Administração										

MUNICÍPIO DE PALOTINA																				
PORTARIA Nº 138/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação prestada pela Secretaria de Saúde, por meio do Memorando nº 1.158/2024, dando conta de que o equipamento da Central de Material e Esterilização (CME) denominado de autoclave deixou de funcionar adequadamente a partir de 20 de fevereiro de 2024, considerando as consequências diretas à população pelo imediato cancelamento de cirurgias e outros procedimentos que foram prejudicados pelo não funcionamento do equipamento; considerando a notícia trazida em Laudo Técnico de Manutenção pela empresa responsável pela manutenção de que foi fechada a válvula de entrada de água no equipamento, impedindo assim o seu funcionamento; considerando os gastos resultantes desta ação e o risco à iminente à saúde da população inclusive impedido cirurgias e outros procedimentos; considerando ainda o dever da Administração Pública de proceder a apuração dos fatos por meio de procedimento específico determinado no Estatuto do Servidor, RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com base no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010, de 21 de outubro de 2010 - Estatuto do Servidor Público de Palotina - Comissão de Sindicância Administrativa, para fins de averiguar as circunstâncias e indicar eventual participação de servidor pelo mau uso do equipamento denominado AUTOCLAVE - equipamento utilizado para esterilizar materiais e instrumentos por meio de calor sob pressão, do Hospital Municipal Prefeito Quinto Aarão Delazeri, apurado a partir de 20 de fevereiro de 2024, colocando em risco a vida de pacientes e ocasionando danos materiais ao Município. Parágrafo Único - Da ação praticada - Fechamento de válvula de entrada de água no equipamento, impedindo seu funcionamento. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Matric</th> <th>Nome</th> <th>Admissão</th> <th>Cargo</th> <th>Participação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3245</td> <td>MARLOVA ELIS ZAGRO BORTOLOTO</td> <td>15/02/2018</td> <td>FONOAUDIOLOGO</td> <td>Presidente</td> </tr> <tr> <td>2428</td> <td>CAMILA BORDIGNON</td> <td>01/03/2011</td> <td>PSICOLOGO</td> <td>Membro</td> </tr> <tr> <td>3450</td> <td>ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA</td> <td>02/07/2020</td> <td>ESCRITURARIO</td> <td>Membro</td> </tr> </tbody> </table>	Matric	Nome	Admissão	Cargo	Participação	3245	MARLOVA ELIS ZAGRO BORTOLOTO	15/02/2018	FONOAUDIOLOGO	Presidente	2428	CAMILA BORDIGNON	01/03/2011	PSICOLOGO	Membro	3450	ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA	02/07/2020	ESCRITURARIO	Membro
Matric	Nome	Admissão	Cargo	Participação																
3245	MARLOVA ELIS ZAGRO BORTOLOTO	15/02/2018	FONOAUDIOLOGO	Presidente																
2428	CAMILA BORDIGNON	01/03/2011	PSICOLOGO	Membro																
3450	ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA	02/07/2020	ESCRITURARIO	Membro																
Art. 3º - Data a urgência e gravidade dos fatos, a Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Sindicância, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal 110/2010. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 15 DE MARÇO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler José Machado Sec. Municipal de Administração																				

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.065 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: FONTE, PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PROMOCÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Valor: R\$ 945.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR, Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, Valor: R\$ 945.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRAZO E Nº 08 DE VALOR AO CONTRATO Nº 098/2020

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, MAT SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.636.727/0001-74, Inscrição Estadual ISENTA, Inscrição Municipal nº 7948200, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 2704, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-270, Fone: (45) 98819-8303 E-mail: rigo.william@gmail.com, representada neste ato pelo SR. WILLIAN DIOGRIO RIGO, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob nº. 0752.609.889-24, residente e domiciliado, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 016/2020, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR DE SERVIÇOS DE RAIOS X DIGITAL, E EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS, QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA/OPERADOR DE RAIOS X, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES RADIOGRÁFICOS E EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE RAIOS X, NA FORMA DE PLANTÃO E SOBREAVISO. SENDO O CONJUNTO RADIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DIGITAL DA MARCA LOTTUS HF 630M. LICITAÇÃO DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOGRÁFICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS ORGÃOS LIGADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE PALOTINA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 07): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 950/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício da Contratada e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 08): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2020, sofrerá reajuste pelo índice no INPC em um percentual de 3,86% passando de R\$ 712,75 (setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 740,26 (setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando de R\$ 270.194,90 (duzentos e setenta mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b), DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS REALIZADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93 Rosécia Margarida Forcellini Scherer Contadora CRC - PR 056174/O-0

Laury Antônio Scarlot Prefeito RG 3.879.786-7

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.066 Declara de utilidade pública imóveis para fins de desapropriação com base no Artigo 5º, "i" do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941.O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal: DECRETA Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes partes dos lotes rurais: I - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 02-A, da GLEBA Nº 17, do Imóvel Rio Azul/Piquero by neste Município e Comarca de Palotina-Pr, com área de 14,1798 ha, descrito na Matrícula nº 7407 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo I; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Ivaír Dreon, correspondente a fração de 2,3433 ha descrita com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial P1, seguindo a divisa atual AZ 88'54'36" sentido leste por 680,20 metros (354,11 + 326,09), seguindo AZ 179'18'42" sentido sul por 208,50 metros, seguindo AZ 268'55'52" sentido oeste por 12,48 metros até o ponto P2.Seguindo a união em tangente entre dois arcos de circunferência, ambos com raio de 143 metros até o ponto P3. A partir deste ponto, seguindo AZ 266'25'28" sentido oeste por 355,08 metros, confrontando a divisa atual, seguindo AZ 00'53'22" sentido norte por 20,91 metros até encontrar o ponto P1. II - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-A, subdivisão do lote nº 01, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 14.0236 ha, descrito na Matrícula nº 7759 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo II; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 2,504 ha descrita com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial P1 AZ 86'25'28" sentido leste por 583,30 metros, seguindo pelo arco de circunferência com raio 137,50 metros até o ponto P2. Avançando desse ponto, seguindo AZ 88'58'41" sentido leste por 10,09 metros. Confrontando com a divisa atual, seguindo AZ 178'52'46" sentido sul por 209,739 metros, seguindo AZ 268'54'37" sentido oeste por 667,366 metros. Finalmente seguindo AZ 358'52'59" sentido norte por 38,52 metros até encontrar o ponto P1. III - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-B, subdivisão do lote nº 01 remanescente, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 2.4200 ha, descrito na Matrícula nº 9489 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo III; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 0,3654 ha descrita com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial P1AZ 86'18'28" sentido leste por 115,27 metros, confrontando a divisa atual AZ 178'52'59" sentido sul por 38,52 metros, seguindo AZ 268'52'59" sentido oeste por 114,912 metros. Continuando AZ 358'52'59" sentido norte por 33,52 metros até encontrar o ponto P1. IV - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 01-C, subdivisão do lote nº 01 remanescente, DESMEMBRADO DO LOTE 01, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 9,680 ha, (nove hectares e sessenta e oito ares) descrito na Matrícula nº 13051 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Felinto Elemar Schuck e sua esposa Inês Schuck, Milton Ronna e esposa Daria Ferle Ronna, correspondente a fração de 1,094 ha descrita com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial P1AZ 86'20'23" sentido leste por 492,39 metros, confrontando a divisa atual AZ 178'52'59" sentido sul por 33,52 metros, seguindo AZ 268'54'37" sentido oeste por 392,991 metros. Na sequência, AZ 271'15'17" sentido oeste por 103,285 metros, seguindo AZ 292'23'28" sentido norte por 8,82 metros até encontrar o ponto P1. V - Parte do IMÓVEL: LOTE Nº 78, da GLEBA Nº 14, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, em Palotina-Pr, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 34,7799 Ha, descrito na Matrícula 3640 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo V; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade do Senhor Nelson Benetti, correspondente a fração de 3,605 ha descrita com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial P1 AZ 90'35'31" sentido leste por 20,09 metros, seguindo AZ 187'08'24" sentido sul por 59,60 metros, seguindo AZ 86'37'24" sentido leste por 105,96 metros, seguindo AZ 356'24'06" sentido norte por 9,88 metros, seguindo AZ 86'14'13" sentido leste por 374,60 metros, seguindo AZ 127'54'27" sentido sul por 9,81 metros, seguindo AZ 86'36'44" sentido leste por 453,49 metros e confrontando o Arroio Santa Fé sentido sul por 68,52 metros até o ponto P2.Seguindo a divisa atual: AZ 263'49'46" sentido oeste por 34,04 metros, seguindo AZ 268'50'39" sentido oeste por 932,18 metros. Na sequência, AZ 7'16'29" sentido norte por 89,31 metros até encontrar o ponto P1.VI - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 77-A, subdivisão do lote nº 77, da Gleba nº 14, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, com área de 1.730,82 m² (um mil, setecentos e trinta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), descrito na Matrícula nº 10.424 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo V; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Leonice Maria Miotto e Leonardo José Miotto, correspondente a fração de 1,6083 ha descrita com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial P1 AZ 89'29'21" sentido leste por 567,73 metros, seguindo AZ 82'24'38" sentido norte por 63,13 metros, seguindo AZ 91'55'50" sentido leste por 55,04 metros. Confrontando com a divisa atual, partindo de P2AZ 188'26" sentido sul por 39,16 metros e seguindo a divisa atual: AZ 269'45" sentido oeste por 35,38 metros, seguindo AZ 188'15" sentido sul por 50,20 metros. Na sequência, AZ 269'58" sentido oeste por 240,31 metros, seguindo AZ 269'53" sentido oeste por 4,45 metros, continuando por AZ 292'17" sentido noroeste por 9,82 metros, AZ 274'32" sentido oeste por 26,40 metros, AZ 269'12" sentido oeste por 79,27 metros. Seguindo AZ 269'49" sentido oeste por 157,06 metros, AZ 269'35" sentido oeste por 32,98 metros, seguindo AZ 272'47" sentido noroeste por 32,23 metros. Na sequência, AZ 352'03" sentido norte por 12,04 metros e seguindo sentido norte AZ 00'46" por 5,83 metros até encontrar o ponto P1. VIII - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE Nº 02-B (dois-B), da GLEBA Nº 17 (dezesseite), do Imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, com área de 12,1000 ha (doze hectares e dez ares), situado neste Município de Palotina-PR, descrito na matrícula nº 13.429 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Felinto Schuck e Inês Schuck, correspondente a fração de e Ademair Antonio Ródio, correspondente a fração de 602 m2 descrita com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial P1AZ 91'15'07" sentido leste por 103,29 metros, seguindo AZ 88'24'38" sentido leste por 495,07 metros, seguindo AZ 179'18'44" sentido sul por 20,94 metros. Seguindo AZ 266'25'28" sentido oeste até confrontar a divisa natural do Arroio Santa Fé. Seguindo sentido norte por 52,54 metros até encontrar o ponto P1. IX - Parte do IMÓVEL: RURAL: LOTE RURAL Nº 03, da GLEBA Nº 17, do imóvel RIO AZUL/PIQUEROBY, situado neste Município e Comarca de Palotina, com área de 19,5184 ha, (dezenove hectares, cinquenta e um ares e oitenta e quatro centímetros) descrito na Matrícula nº 11.490 do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, conforme anexos mapas e memorial descritivo constante do anexo IV; sendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Cleide Giacomin Ródio e Ademair Antonio Ródio, correspondente a fração de 0,068 ha, descrita com as seguintes confrontações: Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva possibilitar o alargamento da Avenida Ariovaldo Bitencourt. Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 02008.15.451.0012.3006 - Obras de Melhorias Viárias, Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00.00, fonte 2500.0000.000. Art. 4º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 e Julho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1956. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 10.878, de 24 de agosto de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 15 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-seKepler José Machado Secretário Municipal de Administração O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado Estado do Paraná RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR). PORTARIA Nº 112, DE 15 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissão e Agente Político. EDITAL DE FINAL DE FOLHA Nº 007/2024 - TESTE SELETIVO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e o Edital nº 001/2023 de Abertura do respectivo Teste, considerando o item 20.9 do Edital nº 001/2023, R E S O L V E 1 - RECLASSIFICAR a candidato abaixo listada no final da fila dos(as) candidato(s) aprovado(s) para a vaga de Estágio, conforme a posição indicada, permanecendo inalteradas as demais classificações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR AO CONTRATO Nº 2023112/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: SIGLOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.819.313/0001-96 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com cessão de mão de obra exclusiva de Cozinheiro (a), para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado - PR. OBJETO ADITIVO: ADICIONAL. EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2023112/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: KEU ALEXANDRA ELWANGHER HOFFMANN LTDA - CNPJ: 09.138.232/0001-04 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual de todas as ruas, praças e avenidas, incluindo os lotenagens regulares/aprovados, do perímetro urbano e subúrbano do Município de Pato Bragado - PR, bem como a coleta, ensacamento, transporte e destinação final dos resíduos. OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO. AUSE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A Administração Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, CONVIDA a população Pato Bragadense, para participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de março de 2024, às 19h00min, nas dependências do auditório do Centro Cultural "Arte e Encanto" localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado - PR, que tem como objeto a definição do local para construção de uma Capela Mortuária, em nosso Município.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sra. LILIAN DE MORAIS ROSSI, pessoa física, técnico em enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 8.960.603-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 046.201.599-80, COREN PR 669277, residente e domiciliada na Rua Amoreira, nº 616, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99937-1315, e-mail: lilianmrossi22@gmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 129/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 799/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 799/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 799/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO (RS), VALOR TOTAL (RS)

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1184/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sra. GESSICA FERNANDA AMANCIO DA SILVA MORENO, pessoa física, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 12.312.358-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.090.339-05, residente e domiciliado na Rua Irmãos Vilas Boas, nº 137, Centro na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP: 87.570-000, Fone: (44) 99903-7970, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 143/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1184/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 1184/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 1184/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO (RS), VALOR TOTAL (RS)

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2022

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, n.º 118, Térreo, Bairro Vila Santo Angelo, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94.920-510, Telefone: (51) 3287-3500, e-mail:comercial@prorad.com.br, representada neste ato pelo Sr. ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, Diretor, casado, portador da cédula de identidade nº. 6073042761 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº. 111.687.300-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 031/2022, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL (LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIO) DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 29 de março de 2024 e encerrando em 28 de março de 2025, devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 953/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexos ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 04): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 3,86%, passando de R\$ 144,91 (Cento quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 150,50 (Cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) o valor mensal, conforme Memorando nº 953/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1150/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Sra. PRECILA SCHMIDT MARINO, pessoa física, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 12.338.359-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 079.216.539-01, residente e domiciliada na Rua Anastácia Delai, nº 1282, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99972-2494, e-mail: pry2@hotmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 172/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1150/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 1150/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 1150/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO (RS), VALOR TOTAL (RS)

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal b)		No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.300.000,00	35.716.467,02	5.282.448,46	5.282.448,46	100,00	30.434.018,56	5.032.019,98	5.032.019,98	100,00	30.684.447,04
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	230.777,63	230.777,63	4,37	3.369.222,37	230.171,73	230.171,73	4,57	3.369.222,37
ADMINISTRAÇÃO	3.110.966,68	3.110.966,68	511.518,31	511.518,31	9,68	2.600.033,44	498.302,32	498.302,32	9,90	2.610.299,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	1.815.032,00	238.893,22	238.893,22	4,52	1.576.139,28	218.542,19	218.542,19	4,34	1.596.490,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	7.088,58	7.088,58	0,13	40.911,42	7.088,58	7.088,58	0,14	40.911,42
SAÚDE	6.511.558,35	7.902.863,42	1.174.305,88	1.174.305,88	22,23	6.337.557,54	1.075.265,34	1.075.265,34	21,37	6.827.588,08
EDUCAÇÃO	5.863.424,98	8.441.168,72	902.762,74	902.762,74	17,89	7.538.403,98	867.927,29	867.927,29	17,25	7.573.239,43
CULTURA	423.000,00	423.000,00	68.257,24	68.257,24	1,29	354.742,76	60.258,39	60.258,39	1,20	362.741,61
URBANISMO	1.269.200,00	2.583.536,02	1.315.740,89	1.315.740,89	24,91	1.267.765,13	1.267.452,31	1.267.452,31	25,78	1.286.983,71
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	2.334.337,06	19.249,72	19.249,72	0,36	2.315.087,34	19.249,72	19.249,72	0,38	2.334.337,06
AGRICULTURA	1.112.500,00	1.112.500,00	134.655,07	134.655,07	2,55	977.844,93	108.473,13	108.473,13	2,16	1.004.026,87
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	1.889.833,33	2.651.657,33	458.097,46	458.097,46	8,67	2.193.559,87	428.224,26	428.224,26	8,51	2.223.423,07
DESPORTO E LAZER	733.893,32	703.983,32	66.999,26	66.999,26	1,27	636.984,06	66.999,26	66.999,26	1,33	637.021,06
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	824.288,90	154.102,46	154.102,46	2,92	670.186,44	154.102,46	154.102,46	3,06	670.186,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	35.716.467,02	5.282.448,46	5.282.448,46	100,00	30.434.018,56	5.032.019,98	5.032.019,98	100,00	30.684.447,04

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Fernando Adério Tortelli
Controlador Interno - Portaria 003/2017

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roselea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 066174/O-0

Jaury Antonio Scariot
Prefeito
R\$ 3.879 786-7

HOESP
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

A Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 2215, Sala 2, 2º Piso, CEP 85900-020, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, através de seu Conselho de Administração, em conformidade com os artigos 36, 38 e 42, IV, do Estatuto Social, CONVOCA todos os seus associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Sede Administrativa da HOESP (Rua Santos Dumont, nº 2166, Centro – Toledo/Paraná) no dia 26 de março de 2024, às 19h em primeira convocação e às 19h15min em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de contas, pelo Conselho de Administração, do exercício fiscal de 2023.
- 2º - Parecer do Conselho Fiscal.
- 3º - Parecer da Auditoria Externa.
- 4º - Apreciação do Plano Anual de Trabalho.
- 5º - Assuntos gerais.

Toledo/Paraná, 14 de março de 2024.

Claudio Tomuo Hayashi
Presidente do Conselho de Administração da HOESP

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Despesa paga até o bimestre (i)
			No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal f)		No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	35.716.467,02	5.282.448,46	5.282.448,46	30.434.018,56	5.032.019,98	5.032.019,98	30.684.447,04	4.641.039,86	
DESPESAS CORRENTES	27.249.558,36	27.861.616,51	3.899.887,30	3.899.887,30	23.921.929,21	3.770.891,03	3.770.891,03	24.120.725,48	3.426.430,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.457.010,00	14.502.272,58	2.045.481,05	2.045.481,05	12.456.791,91	2.045.481,03	2.045.481,03	12.456.791,95	1.910.003,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	42.892,46	42.892,46	257.107,54	42.892,46	42.892,46	257.107,54	42.892,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.492.548,36	13.089.343,55	1.811.313,79	1.811.313,79	11.208.029,76	1.667.517,56	1.667.517,56	11.406.825,99	1.473.534,03	
DESPESAS DE CAPITAL	917.941,64	7.692.350,51	1.312.761,16	1.312.761,16	6.379.589,35	1.261.128,95	1.261.128,95	6.431.221,56	1.214.609,59	
INVESTIMENTOS	757.941,64	7.532.350,51	1.289.533,08	1.289.533,08	6.242.817,43	1.237.900,87	1.237.900,87	6.294.449,64	1.191.381,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	23.228,08	23.228,08	136.771,92	23.228,08	23.228,08	136.771,92	23.228,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	35.716.467,02	5.282.448,46	5.282.448,46	30.434.018,56	5.032.019,98	5.032.019,98	30.684.447,04	4.641.039,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	28.300.000,00	35.716.467,02	5.282.448,46	5.282.448,46	30.434.018,56	5.032.019,98	5.032.019,98	30.684.447,04	4.641.039,86	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.530.500,11	1.530.500,11	(1.530.500,11)	1.780.928,59	1.780.928,59	(1.780.928,59)	2.171.908,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	35.716.467,02	6.812.948,57	6.812.948,57	28.903.518,45	6.812.948,57	6.812.948,57	28.903.518,45	6.812.948,57	

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Fernando Adério Tortelli
Controlador Interno - Portaria 003/2017

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Roselea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 066174/O-0

Jaury Antonio Scariot
Prefeito
R\$ 3.879 786-7

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 - PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN - CENTRO - CEP 85795-000 - SANTA LÚCIA - PR

LEI Nº 1181/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 002/2023, para contratação dos cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 18 de março de 2024, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para a contratação dos cargos Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 12 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal b)		No bimestre	Até o bimestre	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.300.000,00	35.716.467,02	5.282.448,46	5.282.448,46	100,00	30.434.018,56	5.032.019,98	5.032.019,98	100,00	30.684.447,04
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	230.777,63	230.777,63	4,37	3.369.222,37	230.171,73	230.171,73	4,57	3.369.222,37
AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	230.777,63	230.777,63	4,37	3.369.222,37	230.171,73	230.171,73	4,57	3.369.222,37
ADMINISTRAÇÃO	3.110.966,68	3.110.966,68	511.518,31	511.518,31	9,68	2.600.033,44	498.302,32	498.302,32	9,90	2.610.299,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.565,58	2.714.101,75	453.425,01	453.425,01	8,58	2.260.676,74	440.209,62	440.209,62	8,75	2.273.802,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	399.500,00	399.500,00	58.093,30	58.093,30	1,10	341.406,70	58.093,30	58.093,30	1,15	341.406,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	1.815.032,00	238.893,22	238.893,22	4,52	1.576.139,28	218.542,19	218.542,19	4,34	1.596.490,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.366,66	75.414,75	4.284,82	4.284,82	0,08	71.200,63	1.868,84	1.868,84	0,03	73.025,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.600,00	377.742,05	81.334,96	81.334,96	1,94	296.407,09	76.256,81	76.256,81	1,50	301.485,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.166,66	1.361.795,70	153.273,44	153.273,44	2,90	1.208.522,26	140.716,54	140.716,54	2,82	1.221.078,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	7.088,58	7.088,58	0,13	40.911,42	7.088,58	7.088,58	0,14	40.911,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	48.000,00	48.000,00	7.088,58	7.088,58	0,13	40.911,42	7.088,58	7.088,58	0,14	40.911,42
SAÚDE	6.511.558,35	7.902.863,42	1.174.305,88	1.174.305,88	22,23	6.337.557,54	1.075.265,34	1.075.265,34	21,37	6.827.588,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	1.030.200,00	147.514,95	147.514,95	2,71	812.685,05	137.281,62	137.281,62	2,75	852.716,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	443.000,00	443.000,00	63.393,89	63.393,89	1,20	379.606,14	63.393,89	63.393,89	1,25	376.006,14
ATENÇÃO BÁSICA	3.171.186,66	4.180.720,04	580.514,65	580.514,65	10,61	3.600.205,39	523.999,80	523.999,80	10,41	3.666.720,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.800,00	1.274.853,18	198.873,74	198.873,74	3,76	1.070.979,41	198.873,74	198.873,74	3,95	1.070.979,41
SUporte Profilático e Terapêutico	473.001,69	489.259,69	117.307,33	117.307,33	2,22	371.944,35	72.025,52	72.025,52	1,43	417.246,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	254.300,00	283.921,68	48.671,38	48.671,38	0,94	214.250,24	48.671,38	48.671,38	0,99	214.250,24
V										

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0001
Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include ATIVO, PASSIVO, and various sub-categories like ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0002
Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include CONV. SGC CENTRAL/ FRL - CRESOL BASER, CONV. SGC CENTRAL/ FRL - SICOOB UNICOOB, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0003
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0004
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0005
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0006
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0007
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0008
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0009
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0010
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0011
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0012
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0013
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0014
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0015
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0016
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0017
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0018
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0019
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0020
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0021
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0022
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0023
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0024
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0025
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 table with columns: Descrição, 2023, Total, 2022, Total. Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DOAÇÕES, etc.

Empresa: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
C.N. DocuSign Envelope ID: 8EDABAC-E15F-4E5F-92CF-0714E8FD0979
Folha: 0026
Número livro: 0014

NOTA 10
A Garantioeste recebeu doações para aplicação/manutenção em suas atividades das seguintes entidades:

Table with columns: Entidade Doadora, 2023, 2022. Rows include Sicoob Confiança, Sicoob Três Fronteiras, Sicoob Credicapital, Sicoob Médio Oeste.

NOTA 11
A Garantioeste apresenta recursos outorgados por Prefeituras e Associações; a movimentação desses recursos estão registrados no Ativo e Passivo nas contas de Compensação, para a gestão dos recursos cedidos pelas seguintes entidades:

Table with columns: Convênios/Entidades, 2023, 2022. Rows include ACIC, ACIT, Prefeito. Capitão Leonidas Marques, Prefeito. Cascavel, etc.

NOTA 12
A entidade possui saldo Valores a Recuperar referente as operações de garantias honradas; esta operações estão em processo de cobrança Judicial. Os saldos remanescentes dos Valores a Recuperar estão distribuídos da seguinte forma:

Table with columns: Valores a Recuperar, 2023, 2022. Rows include Conv. SEBRAE, Fundo Próprio, Pref. Toledo, Pref. Cascavel, etc.

NOTA 13
A Garantioeste é isenta de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLN nos termos do Art. 15 da Lei 9.532/97.

Entretanto, está sujeita ao recolhimento da contribuição para o PIS/Pasep com base na folha de salários.

NOTA 14
Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

DocuSigned by: Danilo Jose Gass, DANILJOSE GASS, Presidente, CPF: 369.876.709-00

DocuSigned by: Wilson Danilo da Silva Pedro, WILSON DANILDO DA SILVA PEDRO, CONTADOR - CRC/PR 077125/O-8, CPF: 075.297.799-74

GARANTIOESTE
Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná
ATA: 72 - CONSELHO FISCAL
Reunião em 12/03/2024 - Anexo 02

ANEXO 02

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os relatórios contábeis, da GARANTIOESTE – Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.647/0001-14, relativos ao exercício de 2023, compreendendo:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Superávit ou Déficit
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e
- Notas Explicativas ao Balanço.

Todas as peças contábeis foram elaboradas sob a responsabilidade de sua administração.

Aos conselheiros cabe a responsabilidade de expressar opinião sobre tais demonstrações.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, supra referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, em 31 de dezembro de 2023, a posição patrimonial e financeira da GARANTIOESTE, o resultado de suas operações, e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Portanto, o Conselho Fiscal, sob a presidência do conselheiro titular Edvino Borkenhagen, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Toledo – PR, 13 de março de 2024

Table with columns: Nome, Assinatura, Cargo. Rows include AGENOR LOMBARDO JUNIOR, EDVINO BORKENHAGEN, GILSON ALTMAYER.

Table with columns: Assente, Ausente. Rows include Lisiane Simone Knaack, Reni Fernalde Felipe, Rosemeri Petzold.

Garanticoop
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023
GARANTIOESTE – SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO OESTE DO PARANÁ.

Durante o Ano de 2023 efetuamos as atividades, a saber:
- Reunião com Secretário Indústria e Comércio de Vera Cruz do Oeste referente aporte ao Fundo Garantidor;

- Reunião no Biopark para acertarmos ação de visitação as empresas sediadas no local;
- Reunião com secretário da Indústria e Comércio de Vera Cruz do Oeste para tratar de aporte ao fundo garantidor;
- Participação na Pré Assembleia do Sicoob Meridional na cidade de Toledo-PR;
- Treinamentos de Agentes para representar a Garanticoop Aliança junto a Fomento Paraná;

Toledo – PR, 29 de dezembro de 2023.

DocuSigned by: Danilo Jose Gass, DANILJOSE GASS, Presidente do Conselho de Administração

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.375.647/0001-14
Razão: GARANTIOESTE SOCIEDADE DE GARAN DE CRED DO O DO PARANA
Social: LGO SAO VICENTE DE PAULO 1333 ANDAR 2 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-125

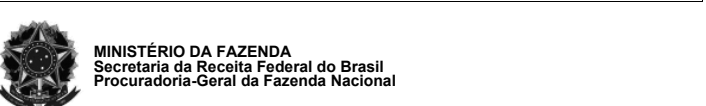
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024
Certificação Número: 2024022718465926421402

Informação obtida em 04/03/2024 14:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GARANTIOESTE-SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO DO OESTE DO PARANA
CNPJ: 11.375.647/0001-14

Resassalvo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:18:28 do dia 04/03/2024 -hora e data de Brasília>>. Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: 3962.D468.F7BB.61F1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032983895-98

Certidão fornecida para o CNPJ/JMF: 11.375.647/0001-14
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Resassalvo o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2024 - Fornecimento Gratuito
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 13/2024
DATA: 14 de Março de 2024
SÚMULA: Concede adicional de função a Empregado Público da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, a contar de 15/03/2024:

1. Para a função de Supervisor de Paisagismo, do Setor de Paisagismo, do Anexo V, da Lei nº 2076, de 31 de Outubro de 2011, à SAMOEL MOREIRA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 14 de Março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 02/2024
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para edificações pertencentes ao Município, incluindo rede de alta tensão de ruas e avenidas.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Copel Distribuição S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 04.368.898/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Rene Chastalo

PRazo de Vigência: Conforme contrato
VALOR DO CONTRATO: R\$7.624.000,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 20 de fevereiro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito Copel Distribuição S.A.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: Execução de obra de ampliação da base e construção da garagem do Corpo de Bombeiros.

ESPECÍE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023, firmado em 05/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: DE BONA WILD & CIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.004.652/0001-67

RESPONSÁVEL: Marta Beatriz de Bona Wild
PRAZO: Execução: 09/06/2024 e Vigência: 09/07/2024
VALOR: R\$ 275.414,66 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º e Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 17,90% do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Marta Beatriz de Bona Wild.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65f452877c4c1 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: Execução de obra de ampliação da base e construção da garagem do Corpo de Bombeiros.

ESPECÍE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023, firmado em 05/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: DE BONA WILD & CIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.004.652/0001-67

RESPONSÁVEL: Marta Beatriz de Bona Wild
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 150.324,00 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física, representando 9,77% do valor contratual.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Marta Beatriz de Bona Wild.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65f45316317a1 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Valéria Vaz de Araújo Buosi, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Marreco, neste município de Toledo - PR. Conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal, Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos técnicos necessários anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte: - A empresa CDA ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 5.436.522,41 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); - A empresa CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 6.590.992,32 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 15 de março de 2024. ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sra. ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM, pessoa física, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade RG. nº 7.711.953-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 858.099.269-91, COREN PR 000.588.561, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, nº 1233, Jardim Monique, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (41) 99812-8679, e-mail: rozineideserafim2016@hotmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 288/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 288/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 288/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

Table with 7 columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, VALOR UNITÁRIO (RS), VALOR TOTAL (RS). Item 1, code 87653, description: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Large table showing budget execution summary for revenues. Columns include: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recaudas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (e - c). Rows include: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL, EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS, DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL, CESSÃO DE DIREITOS, DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS, SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE, SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS, OUTROS SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO, TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE DEMAIS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO, ALIENAÇÃO DE BENS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO, TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93 Rosalea Margareta Forcellini Scherer Contadora CRC - PR 056174/O-0 Jauri Antonio Scariot Prefeito RG 3.879.786-7

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table showing budget execution summary for revenues (continued). Columns include: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recaudas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (e - c). Rows include: TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO, DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III+(II)+(I)), OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, MOBILIÁRIA, CONTRATUAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, MOBILIÁRIA, CONTRATUAL, TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV), DÉFICIT (VI), TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS, SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93 Rosalea Margareta Forcellini Scherer Contadora CRC - PR 056174/O-0 Jauri Antonio Scariot Prefeito RG 3.879.786-7

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sr. AGNALDO FERREIRA DE MORAES, pessoa física, técnico em enfermagem, portador da cédula de identidade RG. nº 8.294.2156-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 046.493.019-71, COREN PR 856.868, residente e domiciliada na Rua Ipê, nº 217, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99974-3733, e-mail: agnaldoferreira@msn.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 111/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 611/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 611/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03): No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 611/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

Table with 7 columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, VALOR UNITÁRIO (RS), VALOR TOTAL (RS). Item 1, code 87653, description: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table showing primary and nominal budget results. Columns include: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), IMPOSTOS, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, ITBI, IRRF, Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita patrimonial, Aplicações Financeiras (II), Outras Receitas Patrimoniais, Transferências correntes, Cota-Parte do FPM, Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do ITR, Transferências de LC 87/1996, Transferências de LC 61/1989, Transferências do FUNDEB, Outras transferências correntes, Demais receitas correntes, Outras Receitas Financeiras (III), Receitas Correntes Restantes, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - II), RECEITAS DE CAPITAL (V), Operações de Crédito (VI), Amortização de Empréstimos (VII), Alienação de Bens, Receitas de Alienação de investimentos Temporários (VIII), Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX), Outras Alienações de Bens, Transferências de Capital, Convênios, Outras Transferências de Capital, Outras Receitas de Capital, Outras Receitas de Capital Não Primárias (X), Outras Receitas de Capital Primárias, RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X), RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI).

Table showing primary budget results (continued). Columns include: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c). Rows include: DESPESAS CORRENTES (XIII), Pessoal e encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida (XIV), Outras despesas correntes, Transferências Constitucionais e Legais, Demais Despesas Correntes, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XIV), DESPESAS DE CAPITAL (XV), Investimentos, Inversões financeiras, Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII), Aquisição de Título de Capital (já integralizado) (XVIII), Aquisição de Título de Crédito (XIX), Demais investimentos financeiros, Amortização da Dívida (XX), DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX - XX), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI), DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XVI + XXI).

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93 Rosalea Margareta Forcellini Scherer Contadora CRC - PR 056174/O-0 Jauri Antonio Scariot Prefeito RG 3.879.786-7

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table showing primary and nominal budget results (continued). Columns include: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO, RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXIII) = XXIV + (XXV - XXVI), META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE, CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXX), Disponibilidade de Caixa Bruta, (-) Restos a Pagar Processados (XXX), (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Demais Haveres Financeiros, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI), RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb), AJUSTE METODOLÓGICO, VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX), PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV), OUTROS AJUSTES (XXXV), RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII), RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI), INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93 Rosalea Margareta Forcellini Scherer Contadora CRC - PR 056174/O-0 Jauri Antonio Scariot Prefeito RG 3.879.786-7

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (f/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (f/total f)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Fernando Idário Tortelli
Controlador Interno - Portaria 003/2017

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Rosalea Margareta Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

Jauy Antonio Scariot
Prefeito
RG 3.879 786-7

Município de Santa Lucia - 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO
Período: 01/01/2024 até 29/02/2024

Página: 1

Classificação	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	97.500,00	102.652,72	31.494,73	30.602,33	12.602,33
3.3.00.00.00.00	97.500,00	102.652,72	31.494,73	30.602,33	12.602,33
3.3.50.00.00.00	72.000,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	6.000,00
3.3.50.43.00.00	72.000,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	6.000,00
3.3.50.43.06.00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00	25.500,00	30.652,72	7.494,73	6.602,33	6.602,33
3.3.90.30.00.00	8.000,00	13.152,72	7.494,73	6.602,33	6.602,33
3.3.90.30.01.00	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.01.02	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.20.00	0,00	0,00	2.448,50	1.867,50	1.867,50
3.3.90.30.21.00	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00
3.3.90.30.23.00	0,00	0,00	4.608,05	4.296,65	4.296,65
3.3.90.36.00.00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	97.500,00	102.652,72	31.494,73	30.602,33	12.602,33

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Fernando Idário Tortelli
Controlador Interno - Portaria 003/2017

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Rosalea Margareta Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

Jauy Antonio Scariot
Prefeito
RG 3.879 786-7

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (RF, art. 53, inciso V)

PODER / ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (c)	Em 31 de dezembro de 2023 (d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	42.754,32	42.754,32	0,00	0,00	11.900,00	21.164,02	9.592,81	9.592,81	0,00	23.471,15	23.471,15
EXECUTIVO	0,00	42.754,32	42.754,32	0,00	0,00	11.900,00	21.164,02	9.592,81	9.592,81	0,00	23.471,15	23.471,15
Município de Santa Lucia	0,00	42.754,32	42.754,32	0,00	0,00	11.900,00	21.164,02	9.592,81	9.592,81	0,00	23.471,15	23.471,15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	1.510,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.118,05	57,04	57,04	0,00	10.061,15	10.061,15
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	35.804,32	35.804,32	0,00	0,00	11.900,00	9.535,37	9.535,37	9.535,37	0,00	11.900,00	11.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	42.754,32	42.754,32	0,00	0,00	11.900,00	21.164,02	9.592,81	9.592,81	0,00	23.471,15	23.471,15

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Fernando Idário Tortelli
Controlador Interno - Portaria 003/2017

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Rosalea Margareta Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

Jauy Antonio Scariot
Prefeito
RG 3.879 786-7

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (I)	Dotação atualizada (II)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (H) = (G-H)	Despesas pagas até o bimestre (I)
			No bimestre	Até o bimestre (F)	% (f/total b)		No bimestre	Até o bimestre (G)	% (g/total g)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Fernando Idário Tortelli
Controlador Interno - Portaria 003/2017

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
Rosalea Margareta Forcellini Scherer
Contadora CRC - PR 056174/O-0

Jauy Antonio Scariot
Prefeito
RG 3.879 786-7

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2024
	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024		
RECEITA CORRENTES (I)	2.763.716,18	2.337.724,98	2.295.228,47	2.712.885,25	2.749.536,37	2.869.915,04	2.328.879,89	2.516.944,82	2.586.415,62	3.132.866,79	3.123.640,42	3.234.906,98	3.158.000,00	
Inscritos - Taxas e Contribuições de Melhoria	85.890,92	100.804,79	125.083,67	206.886,35	273.551,13	322.586,94	121.594,34	118.650,57	125.719,83	174.827,63	250.961,76	138.000,00	1.630.880,00	
IPSS	1.215,61	1.718,80	3.379,36	24.774,50	103.679,75	7.377,22	13.898,32	8.289,14	14.556,10	27.467,61	26.862,73	24.752,45	300.450,00	
IRPJ	22.681,83	29.537,39	67.181,84	62.168,88	38.394,81	35.609,49	45.029,72	29.896,50	28.218,36	46.279,12	74.326,17	59.971,74	516.480,00	
IRPF	10.109,00	1.300,00	4.387,20	43.551,20	12.577,88	24.384,54	15.131,40	12.353,80	13.458,33	45.157,00	19.399,31	7.052,89	209.256,47	
Outras Inscritas - Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210,52	26.406,13	47.177,10	48.856,84	47.822,91	48.027,90	47.864,89	54.887,91	69.740,80	94.250,85	117.442,50	51.219,26	690.201,66	
Contribuições	0,00	134.304,49	50.294,30	45.294,86	46.569,59	41.099,97	41.123,79	38.154,83	40.375,23	47.838,77	48.330,08	56.913,18	591.097,33	
Recursos próprios	39.894,35	50.880,79	38.974,41	45.579,81	41.805,44	41.505,44	43.524,16	39.027,74	47.425,45	45.179,36	58.550,14	51.995,20	150.550,00	
Remuneração de Adição Financeira	38.182,25	49.116,26	37.251,75	43.571,41	38.279,43	39.892,44	41.267,09	33.219,74	37.444,58	40.619,19	42.617,26	51.744,61	140.000,00	
Outros Recursos Próprios	1.712,00	1.764,53	1.722,69	2.008,40	1.712,00	1.712,00	2.156,60	1.712,00	1.712,00	802,00	3.032,40	22.648,59	28.550,00	
Recursos Alinhados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Indivíduos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de empresas	1.483,24	1.387,00	1.899,72	1.899,72	1.589,31	1.257,87	7.656,71	58.851,41	681,43	877,44	675,94	591,46	78.404,31	
Transferências correntes	2.636.187,41	2.239.919,10	2.178.515,94	2.411.825,32	2.387.207,79	2.462.800,41	2.114.476,29	2.365.155,99	2.373.402,00	2.867.488,40	5.888.218,58	2.869.474,79	32.291.111,01	
Com o valor do FPM	1.820.909,92	1.101.688,88	1.259.586,72	1.400.039,09	1.307.162,81	1.103.461,95	1.122.160,76	1.044.734,11	1.255.505,39	2.152.837,65	1.487.339,63	16.781.920,84	17.700.000,00	
Com o valor do FPM	300.658,77	439.226,42	459.364,53	559.587,21	474.828,16	404.477,61	592.091,73	567.089,31	580.748,51	548.219,90	633.303,57	517.211,43	6.204.041,15	
Com o valor do FPM	95.054,31	86.937,34	95.679,07	89.984,39	23.707,77	18.282,58	12.187,35	12.189,99	6.845,47	7.425,45	10.121,85	29.942,98	840.000,00	
Com o valor do FPM	36,33	6,00	38,19	7,03	0,00	0,00	41,13	140,58	1.833,98	2.978,66	288,40	142,37	24.250,46	
Transferências de LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de LC 87/96	3.890,35	4.821,35	5.139,45	4.822,15	5.763,70	6.236,53	4.461,02	6.040,69	6.748,24	5.529,35	6.016,75	6.385,36	64.908,40	
Transferências de FURDES	193.757,92	199.276,62	177.288,43	214.483,58										

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include 1 - RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, etc.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1 - FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, etc.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, etc.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 2 / 4

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10.1.5 - Administração Geral, 10.2 - OUTRAS DESPESAS, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (m). Rows include 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, etc.

Table with columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r). Rows include 16 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS, 20.1 - Educação Infantil, etc.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB, 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 21.1.1 - Creche, 21.1.2 - Pré-escola, 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor. Rows include 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e), 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (a), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab). Row 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af). Rows include 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), etc.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Rosalea Margarete Farcellini Scherer, Contadora CRC - PR 066174/O-0. Jaurly Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879 786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEBÍTAS RECEITAS, 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32), 33.1 - Despesas Correntes, etc.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (eh), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ei). Rows include 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário), etc.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Rosalea Margarete Farcellini Scherer, Contadora CRC - PR 066174/O-0. Jaurly Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879 786-7.

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 167/2022.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.786.517/0001-01, Inscrição Estadual nº: 90478123-10, com sede à Rua São Paulo, 909, 6º andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000 Fone: (45) 3254-0570, e-mail: carloseduardo@biartnet.com.br, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº. 7.500.065-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 045.143.419-67, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Cândido Rondon, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 025/2022, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSIAIS IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando nº 5603/2023, justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, anexos ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06): No que se refere ao valor pago pelos serviços, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até 3,86 % passando de R\$ 216,21 (Duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 224,55 (Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o valor mensal, totalizando R\$ 134.730,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais). O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando nº 5603/2023, justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Página: 1 / 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR c = (a - b). Rows include RECEITA DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS, Alienação de Bens Móveis, Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Intangíveis, Rendimentos de Aplicações Financeiras.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (e), SALDO A PAGAR (f) = (a - e). Rows include Despesas de Capital, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, Despesas Correntes dos Regimes de Previdência, Regime Próprio dos Servidores Públicos.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Rosalea Margarete Farcellini Scherer, Contadora CRC - PR 066174/O-0. Jaurly Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879 786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b) e % (b/a) x 100).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Table: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS. Includes rows for Despesas em ASPS, Despesas em ASPS não em ASPS, and Despesas em ASPS não em ASPS.

Table: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXECIÇÕES ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Roscelea Margarete Forcellini Scherer, Contadora CRC - PR 058174/O-0. Jaury Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879.786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), etc.

Table: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII), etc.

Table: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, etc.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Roscelea Margarete Forcellini Scherer, Contadora CRC - PR 058174/O-0. Jaury Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879.786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), etc.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Roscelea Margarete Forcellini Scherer, Contadora CRC - PR 058174/O-0. Jaury Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879.786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS. Columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada (a), Receitas realizadas (No bimestre (b) e % (b/a) e Até o bimestre e % (c/a)).

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Fernando Isidório Tortelli, Controlador Interno - Portaria 033/2017. Roseceia Margarete Forcellini Scherer, Contadora CRC - PR 058174/O-0. Jaury Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879.786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

Table: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP. Columns: SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), SALDO FINAL (Até o bimestre (b)).

Table: DESPESAS DE PPP. Columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Fernando Isidório Tortelli, Controlador Interno - Portaria 033/2017. Roseceia Margarete Forcellini Scherer, Contadora CRC - PR 058174/O-0. Jaury Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879.786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Columns: Previsão Inicial da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Receitas Realizadas, Déficit Orçamentário, etc.

Table: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Columns: Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO), Receitas Previdenciárias Realizadas, etc.

Table: RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO. Columns: Resultado Nominal, Resultado Primário, Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a), etc.

Table: MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR. Columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS, etc.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Fernando Isidório Tortelli, Controlador Interno - Portaria 033/2017. Roseceia Margarete Forcellini Scherer, Contadora CRC - PR 058174/O-0. Jaury Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879.786-7.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Table: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS. Columns: Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR CNPJ 95.594.776/0001-93. Fernando Isidório Tortelli, Controlador Interno - Portaria 033/2017. Roseceia Margarete Forcellini Scherer, Contadora CRC - PR 058174/O-0. Jaury Antonio Scariot, Prefeito RG 3.879.786-7.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ 77.863.223/0219-61 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, transbordo e armazenamento de cereais instalada ROD. BR 163, SAÍDA PARA DOIS IRMÃOS, S/N, VILA IPIRANGA - VILA IPIRANGA - 85926-750 - Toledo/PR.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 3/2022

Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 4.225,40 M2 de Pavimentação Polidétrica na Rua da Imbuva e Travessa E. Furini; de acordo com Convênio nº 925030/2021, Processo nº 1081819-16/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 210 dias (Duzentos e dez dias) para execução, com início em 20/04/2024 e término em 16/11/2024, e 310 dias (Trezentos e dez dias) para Vigência, com início 20/04/2024 e término em 24/02/2025 conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/11/2024.

Prazo de Vigência: 24/02/2025.

Data da Assinatura: 15/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 57/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 8/2021

Contratação de Cobertura de Seguro de 02 (dois) Veículos Componentes da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,5066%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro 2023 à Fevereiro 2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/04/2025.

Prazo de Vigência: 01/04/2025.

Data da Assinatura: 15/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com especialidade em Atenção Básica para atenderem de forma complementar na Unidade de Pronto Atendimento do município de Santa Lúcia - Pr, em regime de extensão aos atendimentos básicos prestados nas Unidades compreendendo também os casos de Urgências e Emergências.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 950.898,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: quatro dias de abril de 2024, às 09:00 horas

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, quinze dias de março de 2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

GELMIR JOSÉ CECIM
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 271/2023

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 5/2023

Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica compreendendo o seguinte trecho: Avenida Américo Mantovani, Travessa 07, Rua Albino Cantelli, Travessa 21 e Rua Lorena Pizzato, totalizando 2.674,22 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CONSTRUTORA MSM LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 03/01/2024 e término em 02/05/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/05/2024.

Prazo de Vigência: 03/09/2024.

Data da Assinatura: 03/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 186/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Exonerar o Servidor CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI, Agente Político, Secretário de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, desta Municipalidade, a partir de 31 de Março de 2024.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 187/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Exonerar o Servidor OTÁVIO MACHADO, Agente Político, Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade, a partir de 31 de Março de 2024.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 188/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Licença Remunerada para Concorrer a Mandato Eletivo, a contar do final do expediente de 05 de abril de 2024, ao servidor LUIZ CARLOS MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, pelo período de 6 (seis) meses, que antecede às eleições de 06 de Outubro de 2024, em razão de o mesmo concorrer ao pleito eleitoral, conforme Requerimento protocolado sob nº 491/2024. Outrossim, revoga parcialmente as Portarias 286/22 e 437/23, deixando de integrar as Comissões e Conselhos constituídos junto a Prefeitura Municipal.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 189/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Rescindir o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 001/2024, firmado com a Senhora FRANCIELE ANDREA DILL, o qual exerceu as funções do Cargo Temporário de Agente Educacional 30 Horas, tendo em vista solicitação de rescisão de contrato, protocolado sob nº 494/2024 a partir do final do expediente do dia 21 de março de 2024, com cumprimento parcial do aviso prévio.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 190/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entreriosdoeste.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Senhor Casemiro Teodoro Adamczuk, CPF: 227.375.299-72, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de aqüicultura – piscicultura, a ser instalada no Lote Rural 87-A, na Linha Adamczuk no município de Ouro Verde do Oeste-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ 77.863.223/0219-61 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 27/07/2024, para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, transbordo e armazenamento de cereais em ROD. BR 163, SAÍDA PARA DOIS IRMÃOS, S/N, VILA IPIRANGA - VILA IPIRANGA - 85926-750 - Toledo/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PREGÃO Nº 013/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, visando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais para enfermagem e itens diversos para os demais Departamentos do Centro de Saúde. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 95.729,86 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **02 de abril de 2024**, a partir das 08h31min na plataforma BLL www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link – Licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link – Licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022**

OBJETO: Execução de remodelação da Av. Rio Grande do Sul, saída oeste, até a estrada de acesso ao Clube Lira, com recursos através do Convênio nº 06/2021 - SEIL.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, firmado em 09/02/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: D&D PAVIMENTACOES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.561.077/0001-82

RESPONSÁVEL: Christina Dalmina

PRAZO: Execução: 16/06/2024 e Vigência: 15/07/2024

VALOR: R\$ 4.779,90 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º e Art. 57, § 1º, I e VI, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 0,08% do valor contratual. **DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 12/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Christina Dalmina.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65f44f4a1dfe6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná**

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 15/03/2024, em:
www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo do Município de Quatro Pontes. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, Inciso II, do Art. 57, e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Contrato nº 010/2021. **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. **VALOR MENSAL:** R\$ 261,82 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.141,84 (três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 15 de março de 2024 e término em 14 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início em 15 de março de 2024 e término em 08 de abril de 2025. *Quatro Pontes, Estado do Paraná, 15 de março de 2024.*

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

**Câmara Municipal de Palotina**
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85920-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA CARMELITA DA SILVA DE CARVALHO (LAVA CAR CRUZEIRINHO)

DO OBJETO: O referido contrato tem por objeto a contratação da lavagem completa interna e externa dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal Vectra Sedan Elite e a EQUINOX SUV, por 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) meses conforme previsto no art. 57 - II da lei 14.133/21.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Palotina pagará o valor por lavagem de R\$ 70,00 (setenta reais) por unidade, totalizando em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme apresentado na proposta de preço.

DA VIGÊNCIA: INICIO 15 de março de 2024 TÉRMINO: 15 de março de 2025.

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

DATA DA ASSINATURA: Palotina 15 de março de 2024.
ASSINATURAS: Eunice Fernandes Barbosa (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maiara Depauli (Fiscal Titular) Carmelita da Silva de Carvalho (representante legal)

EURIQI FERNANDES BARBOSA
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2024, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica. Valor Máximo: R\$ 3.773.717,32 (Três milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de março de 2024, até às 08:29 horas do dia 01 de abril de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 1º de abril de 2024, no Portal de Compras BLL www.bll.org.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras BLL www.bll.org.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min, e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de março de 2024. **Marcio Andrei Rauber** - Prefeito

Edital de Citação Do Requerido Cassio Eduardo Pereira Da Silva Prazo De 20 (vinte) Dias. Citação de: Cassio Eduardo Pereira Da Silva, inscrito no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br, portador do RG nº: 10.105.782-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº: 084.891.469-711. Processos 0005462-23/2022.8.16.0170 de ação de busca e apreensão em alienação fiduciária, em que é requerente Luiz Adm. De Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ nº: 80.250.776/0001-91, em trâmite na 3ª Secretaria do Civil da Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Objeto: Citar (a) Requerido(a) para, no prazo de 15 (cinco) dias, do cumprimento da liminar, conforme art. 3º e 1º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004, pagar todas as parcelas do financiamento com as devidas atualizações contratuais, quitando assim o contrato firmado entre as partes, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e assim assegurar a restituição do veículo. Decorrido o prazo do item reito sem o pagamento do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário que poderá requerer junto às repartições competentes a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, conforme dispõe o § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004. O réu, independentemente de valer-se do disposto no item reito, poderá apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias contados do cumprimento da liminar, se entender que efetuou pagamentos a maior e deseja restituição, conforme dispõe os §§ 3º e 1º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004, pagar todas as parcelas do financiamento com as devidas atualizações contratuais, quitando assim o contrato firmado entre as partes, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e assim assegurar a restituição do veículo. Decorrido o prazo do item reito sem o pagamento do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário que poderá requerer junto às repartições competentes a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, conforme dispõe o § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004. O réu, independentemente de valer-se do disposto no item reito, poderá apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias contados do cumprimento da liminar, se entender que efetuou pagamentos a maior e deseja restituição, conforme dispõe os §§ 3º e 1º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004, pagar todas as parcelas do financiamento com as devidas atualizações contratuais, quitando assim o contrato firmado entre as partes, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e assim assegurar a restituição do veículo. Decorrido o prazo do item reito sem o pagamento do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário que poderá requerer junto às repartições competentes a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, conforme dispõe o § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004. O réu, independentemente de valer-se do disposto no item reito, poderá apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias contados do cumprimento da liminar, se entender que efetuou pagamentos a maior e deseja restituição, conforme dispõe os §§ 3º e 1º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004, pagar todas as parcelas do financiamento com as devidas atualizações contratuais, quitando assim o contrato firmado entre as partes, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e assim assegurar a restituição do veículo. Decorrido o prazo do item reito sem o pagamento do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário que poderá requerer junto às repartições competentes a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, conforme dispõe o § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004. O réu, independentemente de valer-se do disposto no item reito, poderá apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias contados do cumprimento da liminar, se entender que efetuou pagamentos a maior e deseja restituição, conforme dispõe os §§ 3º e 1º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004, pagar todas as parcelas do financiamento com as devidas atualizações contratuais, quitando assim o contrato firmado entre as partes, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e assim assegurar a restituição do veículo. Decorrido o prazo do item reito sem o pagamento do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário que poderá requerer junto às repartições competentes a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, conforme dispõe o § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.531 de 02/08/2004. O réu, independentemente de valer-se do disposto no item reito, poderá apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias contados do cumprimento da liminar, se entender que efetuou pagamentos a maior e deseja restituição, conforme dispõe os §§ 3º e 1º do Decreto-Lei nº 111/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 136/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 35/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores contratados em razão de aprovação no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 35/2023 e Lei Municipal nº 6372 de 15 de março de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Saúde por meio do Memorando nº 1296/2024 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria de Saúde, previuo legal no Edital de Teste Seletivo e proximidade do vencimento contratual de diversos servidores. **RESOLVE: Art. 1º -** Prorrogar, com base no item 8.3 do Edital de Teste Seletivo nº 84/2023, o contrato de trabalho autorizado pela Lei Municipal nº 3.372/2023 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina, conforme quadro abaixo: Parágrafo único - Nos termos do artigo 481 da CLT e Termo de Prorrogação contratual, fica estabelecida a cláusula assessoratória do direito recíproco de rescisão antes do vencimento do prazo estabelecido neste artigo, com prazo de aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

Matrícula	Nome	CPF	Emprego	Vencimento normal	Vencimento após prorrogação
3787	Kelly Cristina de Conto Marcelino	065.329.439-59	Odontólogo	18/04/2024	18/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 15 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sra. ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, pessoa física, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.583.000-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 029.563.049-33, COREN PR 1.940.333, residente e domiciliada na Rua Guilherme Tissiane, nº 532, centro, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, CEP: 87.560-000, Fone: (44) 99918-5211, e-mail: ropereira1900@gmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 125/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 762/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 762/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 762/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.	Hora	1980	18,21	36.055,80

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Sra. ANDREZA DA SILVA, pessoa física, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº 14.732.536-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 053.815.811-57, residente e domiciliada na Rua Katsuo Nakata, nº 573, centro, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, CEP: 87.560-000, Fone: (44) 99926-6749, e-mail: andreza buzato@hotmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 028/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 028/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 028/2024, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	87652	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.	Hora	440	29,29	12.887,60

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 755/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sra. MARGARETH APARECIDA FERREIRA, pessoa física, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.041.474-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 916.715.409-30, COREN PR 001.602.535, residente e domiciliada na Rua Antonio Marostica, nº 1744, Jardim Alemanha, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99881-2108, e-mail: margareth_apf@hotmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 121/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 755/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 755/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 755/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.	Hora	900	18,21	16.389,00

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1185/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sra. PAULA CRISTINA ALVES DA SILVA ARAUJO, pessoa física, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.902.808 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 051.123.434-19, residente e domiciliado na Rua Miracema, nº 3020, Interlagos na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (81) 98690-8172, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 185/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1185/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 1185/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 1185/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.	Hora	1980	18,21	36.055,80

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 137/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 83/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores contratados em razão de aprovação no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 83/2022 e Lei nº 6.261/2022, conforme solicitação da Secretaria de Saúde por meio do Memorando nº 206/2024 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria de Saúde, previuo legal no Edital de Teste Seletivo e proximidade do vencimento contratual de diversos servidores. **RESOLVE: Art. 1º -** Prorrogar, com base no item 8.3 do Edital de Teste Seletivo nº 83/2022, os contratos de trabalho autorizados pela Lei Municipal nº 6.261/2022 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina, conforme quadro abaixo: Parágrafo único - Nos termos do artigo 481 da CLT e Termo de Prorrogação contratual, fica estabelecida a cláusula assessoratória do direito recíproco de rescisão antes do vencimento do prazo estabelecido neste artigo, com prazo de aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

Mat	Nome	Admissã	Emprego	Vencimento normal	Vencimento após prorrogação
22	SARA MAXIMINO DE LIMA CAMPOS	075.480.709-69	Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT	01/06/2024	01/06/2025
7	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	054.232.349-48	Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT	11/06/2024	11/06/2025
14	MOLGANA MARA ROCHA	418.181.658-30	Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT	08/05/2024	08/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 15 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Sra. MIQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.489.343-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.006.639-14, COREN PR 001.618.564, residente e domiciliada na Rua 25 de Dezembro, nº 286, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99800-94-13, e-mail: moqueli_87@hotmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 100/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 603/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 603/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 603/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.	Hora	2200	18,21	40.062,00

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1154/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro o Sr. EDER LUIZ CASQUETE, pessoa física, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG. nº 6.863.190-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.700.459-37, residente e domiciliado na Rua Morata, nº 228, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, Fone: (45)99932-3906, e-mail: ederluizcasquete@gmail.com, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 173/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 1154/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 1154/2023, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 1154/2023, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	88421	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.	Hora	2420	29,29	70.881,80

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Sra. MARIANGELA CRISTINA XAVIER, pessoa física, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº 12.903.304-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 100.812.059-61, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, nº 658, apto 303, Bairro União, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99844-4010, e-mail: marixavier@hotmail.com, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 025/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 01 de Abril de 2024 e encerrando em 31 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços Nº 025/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 22 de Março de 2024 e encerrando em 21 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 683/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira (Termo Aditivo nº 03):** No que se refere ao valor pago pelos da Ata de Registro de Preços Nº 025/2024, o mesmo permanecerá inalterado conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	87652	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI.	Hora	440	29,29	12.887,60

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA, Nº 02 DE EXECUÇÃO E Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1039/2023.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Sra.